



12933460



08084.001780/2019-52

Boletim de Serviço em 29/10/2020
D.O.U. de 29/10/2020, seção 3, página 83



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7645 - - <https://www.justica.gov.br>

TERMO DE CONTRATO Nº 110/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E O EMPRESA SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº 08084.001780/2019-52

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada na D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**, estabelecida na ST SRTVS Quadra 701, Conjunto "L", Bloco 01 - Sala 717 - Edifício Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP 70.340-906, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, neste ato representada pela **Sra. MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, Sócia Administradora, portadora do RG 1.557.390 SSP/DF e do CPF nº 296.319.801-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 17/2020, constante do processo nº 08084.001780/2019-52, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, previstas no Termo de Referência e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos a nível **Nacional**, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura

demandada para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. 1.1. Objeto da contratação:

Descrição	Item	Tipo de Serviço ou Produto	Quantidade(MJSP)	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS	1	Auxiliar de serviços gerais	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
	2	Brigadista	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
	3	Coordenador-Geral	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
	4	Copeira	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	5	Fotógrafo	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
	6	Garçom	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
	7	Intérprete de Libras	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
	8	Intérprete Simultâneo de idiomas básicos	30	R\$ 701,00	R\$ 21.030,00
	9	Mestre de Cerimônia	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
	10	Operador de equipamentos audiovisuais	70	R\$ 122,00	R\$ 8.540,00
	11	Recepcionista	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
	12	Recepcionista Bilíngue	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
	13	Segurança Diurno	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
	14	Segurança Noturno	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
	15	Técnico de TIC	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	16	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 20 pessoas	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
	17	Auditório / Sala	38	R\$ 700,00	R\$ 26.600,00

		de Trabalho / Multiúso até 60 pessoas			
(AUDITÓRIOS, SALAS DE TRABALHO, MULTIÚSO E SALAS DE APOIO)	18	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 100 pessoas	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
	19	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 160 pessoas	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
	20	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 200 pessoas	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
	21	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso até 360 pessoas	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
	22	Auditório / Sala de Trabalho / Multiúso de 500 pessoas a 1000 pessoas	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
	23	Sala de Apoio - I - até 5 pessoas	41	R\$ 200,00	R\$ 8.200,00
	24	Sala de Apoio - II - de 6 a 10 pessoas	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	25	Água Mineral - Garrafa (500 ml)	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
	26	Água Mineral - Garrafão (20L)	300	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00
(FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO)	27	Brunch	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
	28	Café/chá servido em Garrafa Térmica	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
	29	Máquina de Café	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	30	Almoço/Jantar	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
	31	Coffee Break	9000	R\$ 19,00	R\$ 171.000,00

	32	Petit Four	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	33	Água Mineral - Garrafa (500 ml)	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
	34	Água Mineral - Garrafão (20L)	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
(DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO)	35	Café/chá servido em Garrafa Térmica	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
	36	Máquina de Café	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	37	Almoço/Jantar	650	R\$ 45,00	R\$ 29.250,00
	38	Coffee Break	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
	39	Petit Four	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
TRANSPORTES	40	Van	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
	41	Hora extra - Van	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)	42	Microônibus	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
	43	Microônibus - hora extra	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	44	Ônibus Executivo	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
	45	Ônibus Executivo – hora extra	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	46	Veículo Executivo	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
	47	Veículo Popular	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
	48	Veículo Executivo – hora extra	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
MATERIAIS GRÁFICOS	49	Banner impressão digital	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
	50	Bolsa ecológica	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
	51	Bloco p/ anotações	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
	52	Caneta esferográfica com logomarca	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00

	53	Certificado	1700	R\$ 0,50	R\$ 850,00
	54	Convite com envelope	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
	55	Crachá em papel	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
	56	Crachá em PVC flexível	800	R\$ 4,57	R\$ 3.656,00
	57	Etiqueta adesiva retangulares	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	58	Faixa -impressão em lona night and day colorida	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
	59	Fundo de palco em vinil com impressão em policromia	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
	60	Folder	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
	61	Pasta em papel supremo	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
	62	Pasta em couro sintético	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
	63	Pasta em papel reciclado	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
	64	Pin resinado	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	65	Arranjo de Flores	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	66	Arranjos Florais	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
	67	Bandeiras - Tamanho 3 (três panos)	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	68	Bandeiras de mesa de Países/Estados	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	69	Passadeira em carpete	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
	70	Placa	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	71	Placa de	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

		inauguração			
	72	Prisma	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
	73	Toalha de mesa	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
	74	Totem em estrutura acrílica	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	75	Tripé	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
MONTAGENS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	76	Alambrado Tipo grade para cercamento	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
	77	Balcão de recepção e credenciamento	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	78	Banqueta	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
	79	Bebedouro elétrico de chão	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	80	Box Truss	300	R\$ 23,48	R\$ 7.044,00
	81	Cadeira Universitária	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
	82	Cadeira fixa estofada	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
	83	Cadeira giratória estofada	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	84	Climatizador Portátil	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	85	Estande Básico	50	R\$ 46,72	R\$ 2.336,00
	86	Estande Especial	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	87	Flip Chart	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
	88	Gerador de Energia (500KVas)	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
	89	Lixeira	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
	90	Lixeira coletora de copos descartáveis	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	91	Mesa Diretora até 10 pessoas	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00

	92	Mesa redonda em madeira para até 8 lugares	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	93	Mesa para computador	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
	94	Painéis para sinalização em octanorm	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
	95	Pedestal com fita retrátil (organizador de filas)	40	R\$ 20,20	R\$ 808,00
	96	Poltrona	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
	97	Ponto elétrico para tomadas e extensão	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
	98	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
	99	Púlpito de Acrílico	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	100	Quadro branco,	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
	101	Sofá	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	102	Tenda Fechada - Pé direito 2,50m	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	103	Tenda Modelo Galpão -Pé direito 4,00m	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
	104	Toten de Recarga	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	105	Ventilador	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	106	Rádio Comunicador	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERPRETAÇÃO	107	Serviço de tradução simultânea em VHF - tipo 1 - Para atender de 51 a 150 pessoas.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

	108	Serviço de tradução simultânea em VHF - tipo 2 - Para atender de 151 a 300 pessoas.	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
(TRADUÇÃO E TRANSMISSÃO)	109	Serviço de tradução simultânea em VHF - tipo 3 - Para atender de 301 a 600 pessoas.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	110	Caixa de som de retorno	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	111	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 150 pessoas	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
(SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAIS)	112	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - de 151 até 300 pessoas	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
	113	Microfone gooseneck	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
	114	Microfone headset	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	115	Microfone sem fio	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
	116	Painel de LED	50	R\$ 190,72	R\$ 9.536,00
	117	Pedestal girafa	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
	118	Pedestal de mesa	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
	119	Projektor de Multimídia, 5.000 Ansi Lúmens	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
	120	Projektor de	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

		Multimídia, 15.000 Ansi Lúmens			
	121	Tela para Projeção 200x200	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
	122	Tela para Projeção 300x250	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
	123	TV de 50"	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	124	Computador Desktop	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	125	Computador Notebook	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
(INFORMÁTICA)	126	Impressora multifuncional Laser colorida	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
	127	Infraestrutura de redes	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	128	Nobreak	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
	129	Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	130	Ponteira laser com passador de slides para computador	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	131	Roteador Wireless	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	132	Swich	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	133	Serviço de Acesso a Internet sem fio disponibilizado em rede hoteleira	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	134	Serviço de Atendimento Médico – Suporte básico à vida	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

135	Serviço de edição de filmagem	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
136	Serviço de audiodescrição	100	R\$ 87,83	R\$ 8.783,00
137	Serviço de filmagem de pequeno porte em formato HDV ou equivalente	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
138	Serviço de filmagem de médio porte em formato HDV ou equivalente	150	R\$ 301,00	R\$ 45.150,00
139	Serviço de gravação de som	150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50
140	Serviço de transcrição de áudio em português	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
TOTAL				R\$ 1.249.398,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/10/2020 e encerramento em 26/10/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.249.398,50** (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 e subsequentes, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: GL99ORCLAS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 1.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. 1.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA

17.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo o pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO
Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- Edna Borges Soares Florentino - CPF: 788.179.001-68
- 2- Gustavo Henrique C. de Paula Maciel - CPF: 916.497.571-15



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/10/2020, às 17:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Coordenador(a) de Contratos**, em 26/10/2020, às 10:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 10:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 26/10/2020, às 10:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Borges Soares Florentino, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 15:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12933460** e o código CRC **FC4F3159**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.